



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 123

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 0001 – LIVRE.**”, para apreciação desta casa.

O Presente projeto se justifica pela necessidade de inclusão no orçamento de dotação específica que viabiliza a restituição de Recurso Vinculado 2361, visando regularização da prestação de contas de recursos do PAC 2 – Termo de Compromisso: 8689/2014.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 16 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador Rogel da Silva Correa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001 – Livre.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para atender despesas com restituição de valores, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.20.93.00.00.00.00 – 0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 173.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 173.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,